



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 106 /2003

*Autoriza a realização de despesas com transporte de moradores do município de Indianópolis para trabalhar em indústria situada no município de Nova Ponte.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, mediante contratação direta, despesas com transporte de moradores do município de Indianópolis para trabalhar em indústria situada no município vizinho de Nova Ponte, até o montante de R\$ 12.000,00.

Art. 2º. Para acorrer as despesas ora autorizadas serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 02.12.08.244.0691.2046.3390.3600.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de fevereiro de 2003.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Mauro Stabile".  
JOSE MAURO STABILE  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### MENSAGEM N.º 9, DE 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis,  
Senhores Vereadores,

Como é de conhecimento de vossas senhorias, desde o ano passado, o Município tem custeado parte das despesas com transporte de diversos trabalhadores contratados pela empresa “GINA”, situada no município vizinho de Nova Ponte. Trata-se de medida, de cunho social, que tem se demonstrado imensamente proveitosa no que tange à demanda assistencial no Município.

Estamos estudando a viabilidade legal e econômica de continuar auxiliando esses trabalhadores, porém de forma diversa, com veículo do próprio Município. No entanto, enquanto analisamos de maneira mais detida essa possibilidade, torna-se necessária à continuidade apoio aos trabalhadores.

Solicitamos que o referido projeto de lei seja apreciado em regime de urgência especial.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de fevereiro de 2003.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Mauro Stabile".  
José Mauro Stabile  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 99/2003

Data 21/2/2003

Responsável Protocolo